



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 087/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**Considerando**, o Ofício Nº 012/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/7/4010

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Yasmin Madeiro Casimiro**, matrícula Nº 760013-1, como Fiscal Titular e, **Leila dos Santos Barros**, matrícula Nº 144562-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do **Processo Administrativo nº 2023/7/4010, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023-FMS** relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal/PA  
Decreto 016/24



referente ao ano 2023/2024, cargo Secretária Municipal, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 30 (trinta) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de janeiro de 2024.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Amanda Macambira Erdócia**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº184/24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº 2024/1/556;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ SETÚBAL NORONHA**, concedido por meio da Portaria nº155/24, de 25 de janeiro de 2024, referente ao ano 2023/2024, cargo Secretário Municipal, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, lotação Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 30 (trinta) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de janeiro de 2024.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Amanda Macambira Erdócia**

Secretária Municipal de Administração

## SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 710/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanhal. CONTRATADA: Estillo Engenharia Ltda. A CONTRATANTE, resolve, através do presente, as partes resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 710/2020, nos termos do art. 79 inciso II da Lei 8666/93, nos termos do Parecer Técnico 003/2024-SEPLAGE. Castanhal/PA, 31 de janeiro de 2024. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal de Castanhal/PA.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanhal. CONTRATADA **START - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** A Contratante resolve, através do presente, CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2023, nos termos dos arts. 78, inciso I, II, III e IV da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público e conveniência da administração. Neste ato, fica Cancelada a Ata de Registro de Preço nº 051/2023 – Fornecimento de Emulsão Asfáltica Caliônica tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ. Castanhal/PA, 31 de janeiro de 2024. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal de Castanhal/PA.

## SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Ofício Nº 012/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/7/4010

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **YASMIN MADEIRO CASIMIRO**, matrícula Nº 760013-1, como Fiscal Titular e, **LEILA DOS SANTOS BARROS**, matrícula Nº 144562-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 2023/7/4010, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023-FMS relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de janeiro de 2024.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde

Castanhal/PA

Decreto 016/24

## SUBPREFEITURA DO

## JADERLÂNDIA

PORTARIA Nº 02/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SUB-PREFEITO DO JADERLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, Parecer Jurídico 002/21, datado de 04/08/2021, que versa sobre Licença Maternidade e Prorrogação da servidora gestante;

Considerando, o processo nº 2024/01/25, datado de 25 de JANEIRO de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, com base no Artigo 6º e 7º Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04.02.99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **TAINAH MELO MARIGLIANI BARBOSA**, cargo braçal, lotação Subprefeitura do Jaderlândia, com início 22 de janeiro de 2024 e término dia 21 de maio de 2024, e retorno no dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º-Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer o registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória.

3-Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Sub-Prefeito do Jaderlândia, 25 de janeiro de 2024.